ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 30 de abril de aplicações. 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0316/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2021.006812 - SEL

RESOLVE:

RELOTAR o servidor MAURÍCIO GOMES CÂMARA, Agente de Serviço - Administrativo, para exercer suas funções junto à 16.ª Procuradoria de Justiça, a contar de 01/05/2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 30 de abril de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0317/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.002480 -SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos ao Exmo. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO, Procurador de Justiça, matrícula funcional 063-9A, para atender a despesas eventuais e de pequeno vulto da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO -GAECO), devendo correr à conta dos subelementos de despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e 339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

II - FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento das referidas

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de abril de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 176.2021.01AJ-SUBADM.0622787.2020.015038

CONSIDERANDO a solicitação inicial constante do MEMORANDO Nº 109.2020.DEAC.0526755.2020.015038, bem como o teor do último TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30.2020.DEAC.0527548.2020.015038;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2021-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 16/04 e 19/04/2021, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva de estação de tratamento de efluentes - ETE, sistema Mizumo MP 30, instalada no prédio sede do MP localizada na Av. Coronel Teixeira N.º 7.995 - Nova Esperança, para atender às necessidades da PGJ-AM, por um período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.715.889/0001-72, no valor global de R\$ 59.860,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta reais);

CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 14.2021.CPL.0622252.2020.015038, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$ 27.255,22 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 31,28% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2021-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III - Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 19 de abril de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenador de Despesas

Republicado por incorreção(*)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 195.2021.01AJ-SUBADM.0627318.2020.019375

PROCESSO: 2021.019375

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, fornecimento e instalação de concertina e acessórios de segurança para as portas de acesso do Prédio-Sede desta Procuradoria Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor do Memorando17 (0592788), por intermédio do qual Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial encaminhava Termo de Referência para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, fornecmento e instalação de concertina e acessórios de segurança para as portas de acesso do Prédio-Sede desta PGJ/AM;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 41 (0627315), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa FRANCO ENGENHARIA – ME CNPJ: 38.387.702/0001-42, no valor de R\$ 29.751,98 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme Quadro-Resumo do Processo de Compra Nº 68/2021 (0621047), e pela aprovação da Minuta da CARTA-CONTRATO (0625590),

RESOLVO:

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer 41 por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e pela aprovação da Minuta de Carta-Contrato;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, I, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa FRANCO ENGENHARIA – ME CNPJ: 38.387.702/0001-42, o objeto da contratação no valor de R\$ 29.751,98 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme Quadro-Resumo do Processo de Compra Nº 68/2021 (0621047), e pela aprovação da Minuta da CARTA-CONTRATO (0625590);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V - Após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenador de Despesas

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021.003788.

Especie: Termo de Cessao de Servidor n. 010/2021 - MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessão do servidor RAIFRANK DA SILVA FONSECA, ocupante do Cargo de Vigia, Matrícula nº 6019, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.

Fundamento Legal: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei 011/1993 (Lei Organica do Ministerio Publico do Estado do Amazonas), Lei no 1762/86 e alteracoes (Estatuto dos Servidores Publicos do Estado do Amazonas), Lei n. 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislacoes municipais aplicaveis ao objeto do termo.

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser expressamente prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

Cedente: Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.

Cessionário: Ministerio Publico do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justica do Estado do Amazonas.

Signatarios: Exmo. Sr. GÉBER MAFRA ROCHA (Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos) e o Exmo. Sr. MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM (Prefeito Municipal de Itacoatiara/AM).

Data da Assinatura: 27.04.2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

CIENTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n. 040.2020.000008 - Manicoré

Manicoré, 30 de abril de 2021

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, cientifica o noticiante da notícia de fato acima epigrafada para que complemente, no prazo de 10 (dez) dias, as informações dispostas nos autos, enviando documentação comprobatória do alegado, bem como esclareça a natureza jurídica dos cargos em que houve as demissões (comissionado, efetivo, temporário), ou se foi o caso de rescisão contratual com empresa prestadora de serviços sob pena de indeferimento da NF, conforme art. 25, §1º, IV, Resolução n. 006/2015-CSMP.

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA Promotor de Justiça Substituto

AVISO

PORTARIA Nº 0016/2021/70PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 70ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça, infra-assinada, no

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Malra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público
Silvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:

Câmaras Cíveis Silvana Nobre de Lima Cabra Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silv Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Maria Jerá do Silva Naszará

Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigu Adelton Álbuouerque Matos

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demösthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnic (Presidente) Sílvia Abdala Tuma Públio Caio Bessa Cyrino José Bernardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regina Demósthenes Trindade Sílvana Nabher de I ima Cabral

OUVIDORIA